

MATRÍCULA N.º

5.528

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

Verso

AV. 04. Mogi Mirim, 20 de Julho de 2017. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e Prov. CG. 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Ofício Judicial da 1ª Vara desta Comarca, em 11 de Julho de 2017, nos autos de Execução Civil, Proc. n° 10003433520158260363, movida por ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, contra, JOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA., CNPJ/MF 59.804.765/0001-27, MAURÍCIO COSTA MATTOS, CPF/MF 154.607.058-35 e CÉLIA COSTA MATTOS, já qualificada, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado aos 13 de Novembro de 2015, tendo como fiéis depositários: CÉLIA COSTA MATTOS, JOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA., e MAURÍCIO COSTA MATTOS. Valor da Dívida: R\$ 169.406,08. O Escrevente, Jéner Rodrigo dos Santos. - Prot. 279.573, de 12/07/2017 e Mic. 127.107.

AV. 05. Mogi Mirim, 14 de Fevereiro de 2019. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837, do CPC e item 347 e seguintes, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, pelo Ofício Judicial da 4ª Vara do Foro Central desta Comarca, em 29 de Janeiro de 2019, nos autos da ação de Execução Civil, Proc. n° 10036384620168260363, movida pelo BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ/MF 00.000.000/0001.91, contra JOBEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA., CNPJ/MF 59.804.765/0001.27, MAURICIO COSTA MATTOS, CPF/MF 154.607.058.35, e CÉLIA COSTA MATTOS, já qualificada, é feita a presente averbação, para ficar constando que a parte ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADA, conforme auto/termo de penhora lavrado aos 17 de Agosto de 2017, tendo como depositária fiel, CÉLIA COSTA MATTOS. Valor da Dívida: R\$ 704.487,30. A Escrevente, Jéssica Aparecida De Pieri. - Prot. 294.664, de 29/01/2019, Mic. 140.147 e Selo Digital 120220321000000001826301P.

AV. 06. Mogi Mirim, 17 de Maio de 2019. A vista do r. mandado expedido digitalmente em 03 de Maio de 2019, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara local e Ofício respectivo, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Proc. N° 0003714-24.2015.8.26.0363, movida por ALEXANDRE CANTO FINHANÉ contra JOBEMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS LTDA e outros, é feita a presente averbação, para ficar constando o CANCELAMENTO da penhora referida na AV. 03, desta matrícula. O Escrevente, Pedro Henrique Pimentel Soncini. - Prot. 297.188, de 13/05/2019, Mic. 141.976 e Selo Digital 1202203E10000000003420001D.